



dados e obter informações referentes à sua participação no processo seletivo. De posse da senha, o candidato poderá completar seus dados cadastrais e, então, formalizar o seu pedido de inscrição, definindo sua preferência para concorrer a um dos cargos em concurso.

Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a COVEST/COPSET disponibilizará um local de apoio, com computadores, para preenchimento do formulário de inscrição, no período das inscrições (exceto sábado, domingo e feriado), no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, sito na Av. dos Reitores s/n, Campus da UFPE/Recife no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, e nos campi da UFPE em Caruaru e em Vitória de Santo Antão.

2.1TAXA DE INSCRIÇÃO/VALOR E PAGAMENTO

2.1.1A Taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Superior, Classe E, e de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Intermediário, Classe D.

2.1.2A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até 13/02/2009, através de Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST/COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicas do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para os corretistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

2.2ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1A isenção da Taxa de Inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto Nº 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de 20/01/2009 a 23/01/2009, no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.2Para pleitear à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social-NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

c) Apresentar "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda", conforme modelo, disponível no Anexo 6 deste edital.

A "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" deverá ser protocolada na sede da COVEST/COPSET, nos dias úteis, nos horários das 8h às 18h ou, alternativamente, remetida via postal, mediante carta registrada, até 24/01/2009 para o endereço: Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife - PE, CEP. 52.6010-120.

2.2.3É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à COVEST/COPSET. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.4O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. Ao candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição está sujeito o cumprimento das obrigações contidas neste edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.5A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será realizada, no dia 06 de fevereiro de 2009, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.3REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

2.3.1Recebido o formulário de inscrição, e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a COVEST/COPSET disponibilizará no endereço eletrônico www.covest.com.br o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no Concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3.2O DRC poderá ser visualizado entre 20/02/2009 a 04/03/2009, para consulta, conferência de dados e correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados de identificação do candidato. Nessa oportunidade, o candidato poderá anexar o arquivo digital com sua fotografia recente, no formato JPEG, de tamanho máximo de 50kB.

2.3.3O candidato que não anexar sua fotografia no período de exibição do DRC, deverá providenciar fotos (3x4 ou 2x2) para colar no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

2.3.4Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.covest.com.br no dia 20/02/2009, o candidato deverá entrar em contato com a COVEST/COPSET pelo telefone (81) 3412.0828 para solicitar providências.

2.3.5Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.covest.com.br, até o dia 04/03/2009.

2.3.6Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC, até o dia 05/03/2009, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro a partir dessa data.

2.4COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

2.4.1A emissão do Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI representa o deferimento do pedido de inscrição, havendo informações sobre o local de realização das provas.

2.4.2O CCI deverá ser impresso a partir do dia 06/03/2009. Sob responsabilidade exclusiva do candidato.

2.4.3Caso o candidato, no período de exibição do DRC, não tenha transferido o arquivo digital da sua foto, ele deverá, após impressão de cada versão do CCI, colar uma foto (3x4 ou 2x2).

2.4.4A apresentação do CCI, assinado e com foto, é condição para ingresso na sala de aplicação das provas e testes.

2.4.5A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas para os cargos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, observado o disposto no art. 5.º § 2.º da Lei 8.112/1990, aos portadores de necessidades especiais, desde que tais necessidades não os incompatibilizem para o exercício do cargo (Decreto n.º 3.298/1999).

3.2Não será considerada como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.3Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais para os cargos que de sua opção, ofereçam menos de cinco vagas (artigo 5º, § 2º da Lei 8.112/1990).

3.4Para concorrer às vagas o portador de necessidades especiais deverá declarar esta condição no ato da inscrição (art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999).

3.5É facultado ao candidato portador de necessidades especiais atendimento especial para a realização das provas, desde que o requeira à COVEST/COPSET, em sua sede, até às 18h do dia 16/02/2009. (art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999). Junto ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico, com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

3.6A COVEST/COPSET não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato que não o requerer na forma e prazo previsto em 3.5.

3.7Na hipótese de aprovação de candidato portador de necessidades especiais, o mesmo deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

3.8O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa da deficiência.

3.9As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os respectivos cargos.

3.10A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, uma com a pontuação de todos os candidatos e outra com a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

3.11Os portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

4.PROVAS

4.1As Provas Escritas/Objetivas serão realizadas nas cidades Caruaru, Recife e Vitória de Santo Antão.

4.2Provas Práticas-Operacionais serão realizadas exclusivamente em Recife/PE.

4.3No Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI serão informados o local, a data e horário das Provas Escritas/Objetivas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação por Edital.

4.4O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa de sua ausência.

4.5Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminados pela organização do concurso.

4.6O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

4.7É proibida a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas com telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, equipamentos eletrônicos ou similares nos locais de realização das provas, mesmo que desligados, assim como, durante a realização das provas, a consulta ou A comunicação entre candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, situações que resultarão na eliminação do candidato no concurso.

4.8Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5.1Todos os candidatos se submeterão à Prova Escrita/Objetiva, elaborada de acordo com o programa constante do Anexo 5, no dia 15/03/2009, em local e horário constantes no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

5.2Para os cargos de Nível Superior, Nível de Classificação E, a prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, em que apenas uma é a correta, valendo cada questão 2,0 (dois), sendo: 10 (dez) questões de Português, e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

5.3Para os cargos de Nível Intermediário, Nível de Classificação D, a prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é correta, valendo cada questão 2,5 (dois e meio pontos), sendo: 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) de Matemática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

5.4A Prova terá duração de 03 (três) horas, para ambos os níveis.

5.5Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar a Folha de Respostas, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho e sem nenhum valor.

5.6São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.7Ao término da Prova o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

5.8O candidato só poderá sair da sala de prova 2 (duas) horas após o seu início.

5.9Será atribuída à Prova nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.10Os resultados da Prova Escrita/Objetiva serão afixados até o dia 23/03/2009, na sede da COVEST/COPSET, e disponibilizado no endereço eletrônico www.covest.com.br.

6.PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL

6.1A Prova Prática Operacional será realizada no período de 29 a 31/03/2009, e se destina aos candidatos aos cargos: Técnico de Laboratório (Mineração, Microscopia Eletrônica), Técnico em Restauração, Técnico em Refrigeração, Técnico em Anatomia e Necropsia, Técnico em Cinematografia.

6.2Serão convocados os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita/Objetiva e, classificados pela ordem decrescente de notas obtidas na Prova Escrita/Objetiva, se enquadrarem nos quantitativos e categorias indicados abaixo:

CARGOS	MUNICÍPIO	VAGAS	CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
Técnico de Laboratório / Mineração	Recife	01	03
Técnico em Refrigeração	Recife	02	06
Técnico em Restauração	Recife	04	12
Técnico de Lab./Microscopia Eletrônica	Recife	01	03
Técnico em Cinematografia	Recife	02	06
Técnico em Anatomia e Necropsia	Vitória de Santo Antão	02	06

6.3Em caso de existirem outros candidatos com igual pontuação ao último dos candidatos convocados, dentro dos quantitativos especificados no item anterior, estes também serão convocados.

6.4Os candidatos habilitados para a Prova Prática/Operacional serão convocados no dia 23/03/2009, mediante Edital divulgado no endereço eletrônico www.covest.com.br.

6.5Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à prova Prática/Operacional, que será elaborada de acordo com o programa constante do anexo 5.

6.6O resultado da Prova Prática Operacional será afixado até o dia 06/04/2009 na sede da COVEST/COPSET e disponibilizado no endereço eletrônico www.covest.com.br.

6.7Quando não especificado no Anexo 5, o programa da prova prática operacional será o mesmo da prova escrita/objetiva.

7.RECURSOS

7.1Serão admitidos recursos da Prova Escrita/Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou imperfeição em relação ao programa da Prova Escrita/Objetiva.

7.2Os recursos à Prova Escrita/Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET, nos dias 16 a 17/03/2009, no horário das 8h até às 18h. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

7.3Não serão admitidos recursos à Prova Escrita/Objetiva enviados via fax ou pela internet, bem como os porventura protocolados intempestivamente.